



EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 – PMGB/PB

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que ficam abertas, no período de **10h do dia 01 de fevereiro até as 23h:59min do dia 28 de fevereiro de 2016**, as inscrições do **Concurso Público** destinado ao provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Gado Bravo, proveniente de vagas atualmente existentes, das que vagarem e forem necessárias ao Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO** e das que forem criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, sendo os mesmos regidos pelas **LEIS MUNICIPAIS** nº 240/2014 e nº248/2015, de 28 de maio de 2015; e demais legislações pertinentes, com sua respectiva denominação, número de vagas, pré-requisitos, carga horária de trabalho semanal e salário base inicial especificados neste Edital. O presente Concurso Público será regido de acordo com a Legislação pertinente a este concurso, com as presentes instruções especiais e os anexos que compõem o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Concurso Público, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimentos de vagas, dos cargos constantes no Capítulo II deste Edital e será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Gado Bravo, representada pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO**, composta por membros do quadro de servidores da Administração Municipal de Gado Bravo em exercício.
2. A execução do referido Concurso será de responsabilidade da **COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS – CPCON, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**, à qual compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato celebrado para este fim com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO**.
3. O Concurso será realizado em duas fases:
Primeira Fase:
 - Prova escrita objetiva de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.
Segunda Fase:
 - Prova de Títulos de caráter classificatório, PARA TODOS OS CARGOS DO MAGISTÉRIO.
 - Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.
 - Para o Cargo PROFESSOR DE LIBRAS, após o resultado da Prova de Títulos, os convocados deverão submeter-se a uma banca examinadora, especialista em LIBRAS, para avaliar a Proficiência em LIBRAS.
4. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento das vagas atualmente existentes, das que vagarem e forem necessárias ao Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO**, distribuídas conforme disposto no Capítulo II deste Edital.
5. O Concurso Público ficará sob a supervisão da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, nomeada pelo(a) Prefeito(a) do **MUNICÍPIO DE GADO BRAVO**, através da **Portaria Nº 1199/2015, de 22 de outubro de 2015**, composta por membros pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura.
6. Compete à Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, supervisionar e fiscalizar todas as fases do Concurso Público.
7. O conteúdo programático consta no **ANEXO I** deste Edital.
8. As atribuições dos cargos, constantes no Capítulo II, constam no **ANEXO II** deste Edital.

II – DOS CARGOS

1. Todos os cargos serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos e salário base inicial especificados neste documento, e de acordo com a legislação específica.
2. Os cargos oferecidos, número de vagas, nível de escolaridade, vencimento básico inicial, jornada de trabalho semanal e a escolaridade mínima exigida para o provimento de cargo com o respectivo conselho de classe, estão discriminados nos quadros abaixo:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Coveiro	01	-	Nível Fundamental Incompleto	40 horas semanais	880,00
02	Gari	08	02	Nível Fundamental Incompleto	40 horas semanais	880,00
03	Lavadeira	01	-	Nível Fundamental Incompleto	40 horas semanais	880,00
04	Merendeira	01	-	Nível Fundamental Incompleto	40 horas semanais	880,00
05	Motorista de Transporte Escolar	13	-	Nível Fundamental Incompleto + Curso de transporte coletivo e passageiros de transporte escolar previstos na resolução 168 CONTRAN + CNH D	40 horas semanais	880,00
06	Operador de Máquinas Pesadas	03	-	Nível Fundamental Incompleto + Curso em Operação de Máquinas Pesadas + CNH D	40 horas semanais	880,00
07	Vigilante	03	01	Nível Fundamental Incompleto	40 horas semanais	880,00

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Agente Comunitário de Saúde	02	-	Nível Médio Completo	40 horas semanais	880,00
02	Agente Vigilância Sanitária	01	-	Nível Médio Completo	40 horas semanais	880,00
03	Auxiliar Administrativo	07	02	Nível Médio Completo	40 horas semanais	880,00
04	Auxiliar Consultório Dentário	01	-	Nível Médio Completo + Curso Específico na Área + Registro no conselho de classe	40 horas semanais	880,00
05	Auxiliar de Tributos	01	-	Nível Médio Completo	40 horas semanais	880,00
06	Digitador	01	-	Nível Médio Completo + Curso Técnico em Informática	40 horas semanais	880,00
07	Técnico em Enfermagem	06	01	Nível Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem	40 horas semanais	880,00
08	Técnico em Farmácia	03	01	Nível Médio Completo + Curso Técnico em Farmácia	40 horas semanais	880,00
09	Técnico em Laboratório (Análise Clínica)	01	-	Nível Médio Completo + Curso Técnico em Laboratório	40 horas semanais	880,00

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGOS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS (R\$)
01	Assistente Social	02	-	Nível Superior em Serviço Social com Registro no Conselho de Classe Específico	25 horas semanais	1.020,00 + Gratificação
02	Enfermeiro	02	-	Nível Superior em Enfermagem com Registro no Conselho de Classe Específico	25 horas semanais	1.020,00
03	Farmacêutico Bioquímico	02	-	Nível Superior em Farmácia Bioquímica e/ou Biomedicina com Registro no Conselho de Classe Específico	25 horas semanais	1.020,00 + Gratificação
04	Fisioterapeuta	01	-	Nível Superior em Fisioterapia com Registro no Conselho de Classe Específico	25 horas semanais	1.020,00 + Gratificação
05	Médico	01	-	Nível Superior em Medicina com Registro no Conselho de Classe Específico	40 horas semanais	1.020,00 + Gratificação
06	Nutricionista	01	-	Nível Superior em Nutrição com Registro no Conselho de Classe Específico	25 horas semanais	1.020,00 + Gratificação
07	Odontólogo	01	-	Nível Superior em Odontologia com Registro no Conselho de Classe Específico	40 horas semanais	1.020,00 + Gratificação
08	Orientador Educacional	01	-	Nível Superior de graduação em Pedagogia + Pós-Graduação em Orientação Escolar	25 horas semanais	1.374,24
09	Professor de Artes	01	-	Nível Superior com Licenciatura em Artes + Curso na Área Específica	25 horas semanais	1.590,82
10	Professor de Ciências	01	-	Nível Superior com Licenciatura em Ciências Biológicas + Registro no Conselho de Classe Específico	25 horas semanais	1.590,82
11	Professor de Educação Física	01	-	Nível Superior com Licenciatura em Educação Física + Registro no Conselho de Classe Específico	25 horas semanais	1.590,82
12	Professor de Geografia	01	-	Nível Superior com Licenciatura em Geografia	25 horas semanais	1.590,82
13	Professor de História	01	-	Nível Superior com Licenciatura em História	25 horas semanais	1.590,82
14	Professor de Libras	01	-	Nível Superior com Licenciatura em Letras com habilitação em Libras	25 horas semanais	1.590,82
15	Professor de Matemática	01	-	Nível Superior com Licenciatura em Matemática	25 horas semanais	1.590,82
16	Professor de Música	01	-	Nível Superior com Licenciatura em Música+ Registro no Conselho de Classe Específico	25 horas semanais	1.590,82

17	Professor Polivalente	03	-	Diploma de Nível Superior de Graduação em Pedagogia, com habilitação para Docência na Educação Infantil ou nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental	25 horas semanais	1.525,39
18	Professor de Português	01	-	Nível Superior com Licenciatura em Letras	25 horas semanais	1.590,82
19	Psicólogo	01	-	Nível Superior em Psicologia + Registro no Conselho de Classe Específico	25 horas semanais	1.020,00
20	Psicólogo Educacional	01	-	Nível Superior em Psicologia com Especialização na Área de Educação + Registro no Conselho de Classe Específico	25 horas semanais	1.590,82
21	Supervisor Educacional	01	-	Nível Superior de graduação em Pedagogia + Pós-Graduação em Supervisão Escolar	25 horas semanais	1.374,24

3. No total de vagas oferecidas, estão incluídas as de Pessoas com Necessidades Especiais.
4. Para todos os cargos, não haverá, em hipótese alguma, por parte da Prefeitura Municipal de Gado Bravo, fornecimento de transporte, ou alimentação para os candidatos que tomarem posse nos cargos oferecidos no presente Concurso Público.
5. A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irreversível.
 - 5.1. Será condição indispensável à realização da Prova Prática, nos cargos de Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, a apresentação da habilitação necessária, antes da realização da referida prova.

III – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará a ciência e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
3. As inscrições ficam abertas por meio da **internet** a partir das **10h do dia 01 de fevereiro até as 23h:59min do dia 28 de fevereiro de 2016 (horário local)**.
4. As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela internet**.
5. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
 - 5.1. Acessar o endereço eletrônico: <http://cpcon.uepb.edu.br>;
 - 5.2. Realizar a leitura do respectivo Edital;
 - 5.3. Preencher integralmente o Formulário Eletrônico de Inscrição;
 - 5.4. Imprimir o Boleto Bancário, com o valor total do documento, correspondente a taxa de inscrição;
 - 5.5. Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.
6. O valor da taxa de inscrição correspondente à opção do cargo será:
 - 6.1. Cargos de Nível Fundamental (Incompleto): **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**;
 - 6.2. Cargos de Nível Médio/Técnico: **R\$ 70,00 (setenta reais)**;
 - 6.3. Cargos de Nível Superior: **R\$ 90,00 (noventa reais)**.
7. O pagamento do Boleto Bancário, referente à taxa de inscrição, por meio de cheque do próprio candidato, somente será considerado realizado após a compensação bancária.
8. O Boleto Bancário poderá ser quitado até o dia **29 de fevereiro de 2016**.
9. A homologação da inscrição do candidato ao Concurso Público estará condicionada ao pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item anterior.
10. **O candidato poderá realizar mais de uma inscrição desde que sejam de cargos de níveis diferentes e horários distintos.**
11. Não serão homologadas inscrições com pagamentos do Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
12. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.
13. As inscrições homologadas serão divulgadas na página da CPCON <http://cpcon.uepb.edu.br> no dia **07 de março de 2016**.
14. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

15. As informações prestadas na Ficha de Inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a CPCON e a Prefeitura o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
16. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição.
17. A CPCON não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
18. Fica vedada a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Prefeitura.
19. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
20. A Prefeitura Municipal de Gado Bravo e a CPCON, eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestarem as provas do Concurso.
21. O candidato que **não possui necessidades especiais** que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la por meio de declaração informando os recursos especiais necessários, até o término das inscrições, por intermédio dos Correios, via Sedex à CPCON – Comissão Permanente de Concursos, devendo constar no envelope:

UEPB – Universidade Estadual Da Paraíba
CPCON – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
CEP: 58.429-500 – Campina Grande-PB

- 21.1. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida;
- 21.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;
- 21.3. A candidata que tem necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas;
- 21.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de duração da prova da candidata.
22. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
23. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
24. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste edital.

IV – DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Às pessoas com algum tipo de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores que regulamentam a Lei Federal nº. 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
2. Os candidatos com necessidades especiais deverão fazer suas inscrições, também, pela internet.
3. Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298/99 e alterações posteriores, ser-lhes-á reservado o percentual de **5%** (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso.
4. Conforme § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/99, caso a aplicação do percentual de que trata o item 2 resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
5. Atendendo a determinação, ficam reservadas as vagas expressas nas tabelas do **Capítulo II** para candidatos com necessidades especiais.
6. Nos demais cargos, pela inexistência de vagas suficientes onde possam ser aplicadas as normas citadas no Item 1, deste Capítulo, não haverá reserva para candidatos com necessidades especiais.
7. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no Concurso Público.
8. Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.
9. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e alterações posteriores.
10. Nos termos do art. 4º, do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores são consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:
 - a. **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparlesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
 - b. **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
 - c. **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.
 - d. **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança; habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.
 - e. **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

11. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
12. As pessoas com deficiências, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
13. Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º, do art. 40, do Decreto Federal nº. 3.298/99 deverão ser requeridos por escrito, durante o período de inscrições, via SEDEX, à CPCON – Comissão Permanente de Concursos, devendo constar no envelope:

UEPB – Universidade Estadual Da Paraíba
CPCON – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
CEP: 58.429-500 – Campina Grande-PB

14. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
15. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, possuir alguma deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, declarando estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende inscrever-se e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.
16. No período das inscrições, o candidato deverá encaminhar via SEDEX à CPCON – Comissão Permanente de Concursos, no endereço citado no item 13, os documentos a seguir:
 - a. **Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições**, atestando a espécie e ou grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova. Anexar ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, número do telefone, opção de cargo.
 - b. O candidato com deficiência visual (amblíope), além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova Ampliada, especificando o tipo de deficiência.
 - c. O candidato com deficiência visual (cego), além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, um fiscal especial para ser leitor da prova escrita objetiva, especificando o tipo de deficiência.
 - d. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional e/ou leitura de prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.
17. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial **Ampliada**, serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
18. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no:
 - a. Item 16, letra “a”: **Serão considerados como não portadores de deficiência e perderão o direito de concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Necessidades Especiais (PNE), passando, desta forma, a concorrer às vagas da ampla concorrência.**
 - b. Item 16, letra “b”: Não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
 - c. Item 16, letra “c”: Não terão pessoa designada para a leitura da prova, seja qual for o motivo alegado.
 - d. Item 16, letra “d”: Não terão tempo adicional para realização das provas, seja qual for o motivo alegado.
19. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não será facultado impetrar recurso em favor de sua condição.
20. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
21. O candidato com deficiência aprovado no Concurso, deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada por equipe multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de Gado Bravo, composta por profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, bem como avaliar a compatibilidade entre as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos do art. 44 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
 - a. A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo art. 43 de Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.
 - b. A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 16 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
 - c. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada neste item.
 - d. Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
22. Será eliminado da lista de candidatos com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral final.
23. As vagas definidas no **Capítulo II** deste edital, para os candidatos com Necessidades Especiais (PNE) que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
24. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará na perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas às Pessoas com Necessidades Especiais (PNE).
25. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
26. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

V – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Estarão isentos da taxa de inscrição do Concurso Público, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO** todos os candidatos que, comprovadamente, se enquadrarem no que determina a Lei Estadual de número 7.716 de 28 de dezembro de 2004 e 8.483 de 09 de janeiro de 2008.
2. Os interessados em participar do processo de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão solicitar por meio eletrônico (Internet) no *site*: <http://cpcon.uepb.edu.br>, a partir das **10h do dia 01 de fevereiro até as 23h:59min do dia 08 de fevereiro de 2016**, seguindo as orientações contidas no formulário eletrônico de solicitação.
3. O candidato que, ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, solicitar a isenção da taxa de inscrição, deverá encaminhar para a CPCON os seguintes documentos:
 - a. Cópia da Carteira de Identidade (RG);
 - b. Cópia do CPF;
 - c. Declaração do órgão competente com datas das doações.
4. Os documentos referidos no item anterior deverão ser encaminhados para a CPCON, exclusivamente pelos CORREIOS, via SEDEX no endereço abaixo citado, com data máxima de postagem até o **dia 08 de fevereiro de 2016**, devendo constar no envelope:

UEPB – Universidade Estadual Da Paraíba
CPCON – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
CEP: 58.429-500 – Campina Grande-PB

5. Os Requerimentos de Isenção do pagamento de que trata este capítulo somente serão realizados via Internet.
6. As informações prestadas no Formulário de Isenção do pagamento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
7. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
 - a. deixar de efetuar o requerimento de isenção pela Internet;
 - b. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - c. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste capítulo.
8. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
9. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.
10. Os candidatos que não cumprirem o disposto neste capítulo serão excluídos do processo de isenção.
11. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
12. A divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição será publicada no site da CPCON no dia **15 de fevereiro de 2016**.
13. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido**, terá sua inscrição validada, não necessitando, desta forma, efetuar o pagamento da inscrição. Em seguida, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição para efetivação da matrícula, onde opta pelo cargo de sua escolha.
14. O candidato que tiver sua solicitação de isenção da taxa de inscrição **indeferida**, poderá encaminhar recurso para a CPCON, exclusivamente pelo mesmo endereço eletrônico das inscrições até **17 de fevereiro de 2016**.
15. A divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição, **APÓS RECURSOS**, será publicada no site da CPCON no dia **19 de fevereiro de 2016**.
16. O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor de inscrição e/ou seu recurso indeferido e que queira participar do certame deverá gerar o boleto e efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite de **29 de fevereiro de 2016**.
17. O candidato que não regularizar sua inscrição, por meio do pagamento, terá o pedido de inscrição invalidado.

VI – CRONOGRAMA PROVISÓRIO

1. Prazo para o candidato solicitar isenção da taxa de inscrição: **10h do dia 01 de fevereiro até as 23h:59min do dia 08 de fevereiro de 2016 (horário local)**.
2. Período de recebimento de documentos comprobatórios dos candidatos que solicitarem a isenção da taxa de inscrição: **08 de fevereiro de 2016**.
3. Período das Inscrições: a partir das **10h do dia 01 de fevereiro até as 23h:59min do dia 28 de fevereiro de 2016 (horário local)**.
4. Período de solicitação para os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova: das **10h do dia 01 de fevereiro até as 23h:59min do dia 28 de fevereiro de 2016 (horário local)**.
5. Período de recebimento de documentos comprobatórios dos candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais: **01 de fevereiro até o dia 28 de fevereiro de 2016**.
6. Período de recebimento de documentos comprobatórios para candidatos que exerceram efetivamente a função de jurado: **01 de fevereiro até o dia 28 de fevereiro de 2016**.
7. Divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição: **15 de fevereiro de 2016**.
8. Prazo de recebimento dos recursos quanto às solicitações de isenção da taxa de inscrição indeferidas: do dia **16 de fevereiro até o dia 17 de fevereiro de 2016**.

9. Divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição, **APÓS RECURSOS: 19 de fevereiro de 2016.**
10. Data limite para pagamento do Boleto Bancário referente à taxa de inscrição: **29 de fevereiro de 2016.**
11. Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Deferidas e Indeferidas quanto aos Requerimentos para concorrer às vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais; e quanto aos indeferimentos das solicitações de condições especiais para a prova objetiva: **07 de março de 2016.**
12. Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas: **07 de março de 2016.**
13. Prazo para recebimento dos recursos quanto às Inscrições não homologadas: **do dia 08 de março até o dia 09 de março de 2016.**
14. Prazo para recebimento dos recursos quanto aos indeferimentos dos requerimentos para concorrer às vagas reservadas aos Portadores de necessidades especiais; e aos indeferimentos da solicitação de condições especiais para a prova objetiva: **do dia 08 de março até o dia 09 de março de 2016.**
15. Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Deferidas e Indeferidas quanto aos Requerimentos para concorrer às vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais; e quanto aos indeferimentos das solicitações de condições especiais para a prova objetiva, **APÓS RECURSOS: 10 de março de 2016.**
16. Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas, **APÓS RECURSOS: 11 de março de 2016.**
17. Disponibilização do local, sala e carteira onde o candidato realizará a Prova Escrita Objetiva, no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br> a partir de **14 de março de 2016.**
18. Realização da **PROVA ESCRITA OBJETIVA: 20 de março de 2016.**
19. Divulgação do Gabarito Provisório: **20 de março de 2016**, após o encerramento da Prova Escrita Objetiva.
20. Prazo de recebimento de recursos quanto às provas objetivas e quanto ao gabarito provisório: **21 de março até o dia 22 de março de 2016.**
21. Divulgação e publicação do Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva e do gabarito definitivo: **01 de abril de 2016.**
22. Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para a **PROVA PRÁTICA** para o cargo de Motoristas, Operador de Máquinas Pesadas: **01 de abril de 2016.**
23. Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para a **PROVA DE TÍTULOS: 01 de abril de 2016.**
24. Período de recebimento dos Títulos para os cargos de Magistério: **04 de abril a 06 de abril de 2016.**
25. Realização da **PROVA PRÁTICA** para o cargo de Motorista, Operador de Máquinas Pesadas: **10 de abril de 2016.**
26. Divulgação do Resultado Preliminar da **PROVA PRÁTICA** para o cargo de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas: **12 de abril de 2016.**
27. Prazo de recebimento de recursos quanto ao Resultado Preliminar da **PROVA PRÁTICA** para os cargos de Operador de Máquinas Pesadas, Motorista: **13 e 14 de abril de 2016.**
28. Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos: **15 de abril de 2016.**
29. Prazo de recebimento de recursos quanto Resultado Preliminar da Prova de Títulos: **18 de abril a 19 de abril de 2016.**
30. Divulgação e publicação do Resultado Oficial da Prova de Títulos: **22 de abril de 2016.**
31. Divulgação e publicação do Resultado Oficial da **PROVA PRÁTICA** para o cargo de Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, **APÓS RECURSOS: 22 de abril de 2016.**
32. Divulgação e publicação do Resultado Final do Concurso Público: **25 de abril de 2016.**

VII – DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

1. Os cargos com as respectivas provas, áreas temáticas, itens (questões), pesos e o caráter avaliativo são os especificados nos quadros abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PESOS	CARÁTER AVALIATIVO
<ul style="list-style-type: none"> • Coveiro • Gari • Lavadeira • Merendeira • Motorista de Transporte Escolar • Operador de Máquinas Pesadas • Vigilante 	Objetiva	Português	20	4,0	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	3,0	
		Conhecimentos Gerais	10	3,0	

NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO					
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PESOS	CARÁTER AVALIATIVO
<ul style="list-style-type: none"> • Agente Comunitário de Saúde • Agente Vigilância Sanitária • Auxiliar Administrativo • Auxiliar Consultório Dentário • Auxiliar de Tributos • Digitador • Técnico em Enfermagem • Técnico em Farmácia • Técnico em Laboratório (Análise Clínica) 	Objetiva	Português	15	3,5	Eliminatório e Classificatório
		Informática	10	2,0	
		Conhecimentos Específicos	15	4,5	

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PESOS	CARÁTER AVALIATIVO
<ul style="list-style-type: none"> • Assistente Social • Enfermeiro • Farmacêutico Bioquímico • Fisioterapeuta • Médico • Nutricionista • Odontólogo • Orientador Educacional • Professor de Artes • Professor de Ciências • Professor de Educação Física • Professor de Geografia • Professor de História • Professor de Libras • Professor de Matemática • Professor de Música • Professor de Português • Professor Polivalente • Psicólogo • Psicólogo Educacional • Supervisor Educacional 	Objetiva	Português	15	3,5	Eliminatório e Classificatório
		Raciocínio Lógico	10	2,0	
		Conhecimentos Específicos	15	4,5	

2. Para efeito do cálculo da média final do candidato, será usado o seguinte modelo matemático:

$$\bar{X} = \frac{\sum_{i=1}^n \lambda_i P_i}{10}, \text{ onde}$$

n = número de provas realizadas.

λ = pontuação obtida.

P = peso da prova de acordo com o cargo escolhido.

3. As Provas Objetivas têm pontuação máxima igual a 1.020 (mil e vinte) pontos. Para saber quanto vale cada questão de uma determinada prova, dividimos a pontuação máxima pelo número de questões, por exemplo: para o cargo de Auxiliar Administrativo, a prova de informática tem 10 questões, logo $\frac{1020}{10} = 102$ que é o valor de cada questão.
4. As Provas Objetivas constarão de 40 (quarenta) questões (conforme o item 1 deste Capítulo), todas de múltipla escolha com 05(cinco) alternativas de "A" a "E", e dessas alternativas somente 01(uma) deverá ser assinalada como correta.
5. Após a realização das Provas Objetivas, a CPCON divulgará os respectivos gabaritos de respostas, juntamente com cópias digitais das provas objetivas no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>.
6. A aplicação da Prova Escrita Objetiva está prevista para o dia **20 de março de 2016**, na cidade de Gado Bravo – Estado da Paraíba e será realizada no período da MANHÃ, **no horário das 08h00min às 12h00min** (horário local) para candidatos de nível Fundamental e Superior, no período da TARDE para candidatos de nível médio, **no horário das 14h00min às 18h00min** (horário local).
7. No período de aplicação, a prova terá duração mínima de 2 (duas) horas e máxima de 4 (quatro) horas.
8. O candidato que se ausentar antes do prazo mínimo estipulado, 2 (duas) horas, será eliminado do Concurso Público.
9. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
10. **Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos colégios e universidades localizados na cidade, a CPCON reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde dependendo da quantidade de inscritos.**
11. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos ou feriados, excetuando-se os sábados.
12. As informações sobre o horário, local, sala, carteira, onde o candidato realizará sua prova e concorrência de cada cargo, serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>, a partir do dia **14 de março de 2016**.
13. É de inteira responsabilidade do candidato, obter a informação por meio eletrônico sobre horário, local, sala e carteira de realização das provas do Concurso Público.
14. A CPCON e a Prefeitura Municipal de Gado Bravo não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.
15. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, horário e local constantes no comprovante da inscrição que se encontra no endereço eletrônico citado no item 05 desse capítulo.
16. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que o identifique. Considera-se como documento válido para identificação do candidato: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; a carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
 - 16.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 16.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido a no máximo a 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
 - 16.3 Não serão aceitos protocolos, nem cópias de documentos, mesmo autenticadas em cartório.
17. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
18. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
 - 18.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
 - 18.2 O não comparecimento à prova, qualquer motivo que seja, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no Concurso Público.
19. A CPCON, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação da prova, a identificação digital na Folha de Respostas, bem como, a transcrição de uma frase, que estará na capa do caderno de prova, para a Folha de Respostas. Mesmo procedimento deverá ser repetido no ato de nomeação, para que possa ser mantida a integridade do concurso.
20. Na realização da Prova Escrita Objetiva serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha de Respostas com os dados do candidato, para oposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
21. Na Prova Escrita Objetiva, o candidato deverá assinalar a Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Questões. **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
22. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
23. O candidato que receber sua prova com quaisquer falhas de impressão, prova em branco ou Folha de Respostas em branco, não tem motivo suficiente para exclusão do concurso público, devendo o mesmo requerer prova e gabarito reserva e comunicar ao fiscal de sala onde realiza a prova, para anotação em Ata de Sala, sendo excluído do concurso o candidato que caso assim não proceda.
24. O candidato deverá comparecer ao local da prova, designado pela CPCON, munido de caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul, lápis preto nº. 2 e borracha. Não sendo permitido nenhum outro material.
 - 24.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Escrita Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
 - 24.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
 - 24.3 Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celular, aparelhos eletrônicos, relógio, máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

25. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
26. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.
27. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes na prova, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
28. Será **excluído do Concurso Público** o candidato que:
 - 28.1 apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - 28.2 não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - 28.3 não apresentar documento que bem o identifique;
 - 28.4 ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - 28.5 ausentar-se do local de provas antes de decorridas duas horas do início da prova escrita objetiva;
 - 28.6 for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impressos, bem como máquina calculadora ou similar;
 - 28.7 estiver portando no local de prova qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, caneta ou lápis não transparente, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) bem como protetores auriculares;
 - 28.8 O candidato que se mantiver em uso ou posse de relógios de quaisquer tipos, bonés, lenços, óculos escuros e bolsas no interior da sala a qual está sendo aplicada a prova;
 - 28.9 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado neste Edital, **exceto** no comprovante de inscrição ou na etiqueta onde se encontram anotados os seus dados pessoais;
 - 28.10 estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - 28.11 lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - 28.12 não devolver integralmente o material recebido, Folha de Respostas e Caderno de Questões;
 - 28.13 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
29. Não será permitida a entrada do candidato na sala de prova com qualquer equipamento eletrônico como os indicados na alínea “**28.7**”, nem relógio de qualquer tipo.
30. Quanto à realização da Prova Escrita Objetiva:
 - 30.1 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões;
 - 30.2 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o mesmo será automaticamente eliminado do Concurso;
 - 30.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova;
 - 30.4 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados;
 - 30.5 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a CPCON não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões da Prova Escrita Objetiva, o Gabarito Provisório e o Gabarito Oficial serão divulgados no endereço eletrônico da CPCON <http://cpcon.uepb.edu.br>;
 - 30.6 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, assim como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público;
 - 30.7 A CPCON divulgará o Gabarito Provisório no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>, após o encerramento da Prova Escrita Objetiva;
 - 30.8 O Gabarito Oficial será divulgado no **dia 01 de abril de 2016** pela CPCON no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>.
31. Será eliminado do concurso, o candidato que na Prova Escrita Objetiva acertar menos de **50% do total das questões válidas ou obtiver nota zero em qualquer uma das Áreas Temáticas**.
32. Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, sendo terminantemente proibido ao mesmo fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do concurso público.
33. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as marcações transferidas para a Folha de Respostas. O único documento válido e exclusivo para avaliação do candidato é a Folha de Respostas.
34. Aos portadores de necessidades especiais serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à coordenação do Concurso o cumprimento das demais condições do Edital.

VIII – DA PROVA DE TÍTULOS

1. Concorrerão à Prova de Títulos todos os candidatos aos cargos de Professor, habilitados nas Provas Objetivas, que forem classificados e que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para os cargos.
2. O candidato que não preencher o Formulário de Títulos e que não o assinar, não terá seus títulos computados.
3. Somente serão computados os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 500,00 (Quinhentos) pontos e que estiverem na margem de 03 (três) vezes a quantidade de vagas oferecidas para os cargos citados no item 1 deste capítulo. Os candidatos que não tiverem seus títulos computados, mas que forem aprovados no Concurso Público poderão, possivelmente, serem convocados, caso a Prefeitura do Município de Gado Bravo julgue necessário.
4. Os títulos e o Formulário de Títulos deverão ser encaminhados à CPCON, por SEDEX no endereço abaixo citado, com data máxima de postagem até **06 de abril de 2016**, devendo constar no envelope:

UEPB – Universidade Estadual Da Paraíba
CPCON – Comissão Permanente de Concursos
 Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
 CEP: 58.429-500 – Campina Grande-PB

5. Os títulos deverão ser encaminhados à CPCON, de acordo com o item anterior, em **fotocópia autenticada**, não sendo permitido o envio posterior ao prazo mencionado no item anterior ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.
6. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estiver especificado no presente Capítulo.
7. A comprovação da atividade profissional far-se-á através de **CERTIDÃO** emitida pela gestão da unidade de exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício ou quando se tratar de experiência em instituição particular através de cópia autenticada da Carteira Profissional, na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo.
8. As certidões expedidas em língua estrangeira deverão vir acompanhadas pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
9. A nota máxima do Prova de Títulos é de 200,0 pontos.
10. A nota do Prova de Títulos será somada com o Resultado Final das Provas Objetivas, podendo chegar a até 1.220,00 pontos.
11. Para efeito de classificação no resultado final do Concurso, o candidato, mesmo que não obtenha nota na Prova de Títulos e/ou não apresente documentos que favoreçam a Prova de Títulos, poderá ser aprovado, desde que, sua nota nas provas objetivas não seja inferior a 500,00 (quinhentos) pontos. Todo o trabalho de recebimento, contagem e verificação dos Títulos será executado pela CPCON.
12. A Prova de Títulos será avaliada, conforme a pontuação especificada no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTOS
Doutorado (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	100,0
Mestrado (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	50,0
Especialização (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	25,0
Efetivo exercício profissional na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo (05 pontos por ano de exercício).	-	05	25,0

IX – DA PROVA PRÁTICA

1. A Prova Prática será realizada na cidade de Gado Bravo - PB, ou em algum Município vizinho. Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas e Motorista, deverão ficar atentos ao Edital de Convocação a ser publicado no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br> e no Diário Oficial do Município de Gado Bravo.
 - 1.1. **A CPCON reserva-se o direito de realizar em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, no dia 10 de abril de 2016, podendo se estender até o momento em que todos os candidatos convocados realizarem a prova.**
 - 1.2. Será de responsabilidade do candidato, o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
 - 1.3. Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com o edital de convocação que deverá ser publicado no **dia 01 de abril de 2016**, com as informações constantes no item 1.1, deste capítulo.
 - 1.4. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
2. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, que obtiverem nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Concurso Público.
 - 2.1. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a Prova Prática, poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Gado Bravo, observando o prazo de validade do Concurso.
3. Os candidatos inscritos como Pessoas com Necessidades Especiais e aprovados no Concurso, serão convocados para realizar a prova e participarão desta fase conforme o que estabelece o item 4.12, do Capítulo 4, deste edital.
 - 3.1. Não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos e nem posteriormente no exercício das atividades para candidatos à vaga de Operador de Máquinas Pesadas e Motorista.
4. O Candidato à vaga de Operador de Máquinas Pesadas e Motorista, deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original e Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).
5. A Prova Prática de Direção Veicular, Operador de Máquinas Pesadas e Motorista, será avaliada numa escala de 000,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos, onde o ponto de corte será de 250 pontos por veículo ou máquina, se utilizados dois veículos ou duas máquinas; caso seja utilizado apenas um (01) veículo ou máquina o ponto de corte será de 500 pontos. Quanto aos critérios de análise da Prova Prática de Operador de Máquinas Pesadas e Motorista, serão considerados a identificação geral, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, operação e segurança das máquinas. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em operação veicular atentando para as normas do Código de Trânsito Brasileiro a fim de averiguar, se está o candidato **apto** ou **inapto** a exercer satisfatoriamente a sua função.
6. A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos.
7. O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Concurso.
8. Não haverá segunda chamada ou repetição para a Prova Prática seja qual for o motivo alegado.
9. A quantidade de máquinas e veículos a ser utilizados na prova prática será de prerrogativa da CPCON (um ou dois), podendo ser utilizados Motoniveladoras, Retroscavadeiras, Pás Carregadeiras, Ônibus, Caminhões, Caçambas, Tratores, Vans; de acordo com o cargo exigido

X – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, por cargo de opção, sendo considerado apto o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos.
2. Para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, a classificação será definida mediante a soma aritmética entre as notas da Prova Objetiva Escrita e a Prova Prática
3. Os candidatos com nota inferior a 500,00 (quinhentos) pontos estarão automaticamente eliminados.
4. Na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - 4.1 Para os cargos de nível fundamental incompleto, aquele que:
 - a. tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003 (Lei do Idoso).
 - b. obtiver maior nota na prova de Português;
 - c. obtiver maior nota na prova de Matemática;
 - d. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
 - e. exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei n°. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
 - f. tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
 - g. persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.
 - 4.2 Para os cargos de nível médio/técnico, aquele que:
 - a. tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003 (Lei do Idoso).
 - b. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - c. obtiver maior nota na prova de Português;
 - d. obtiver maior nota na prova de Informática;
 - e. exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei n°. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
 - f. tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
 - g. persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.
 - 4.3 Para os cargos de nível superior completo,
 - a. tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003 (Lei do Idoso).
 - b. obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - c. obtiver maior nota na prova de Português;
 - d. obtiver maior nota na prova de Raciocínio Lógico;
 - e. exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei n°. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
 - f. tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
 - g. persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.
5. Quanto a prioridade das pessoas surdas para as vagas destinadas ao cargo de Professor de Libras, conforme expresso no Decreto N° 5.626/2005, Art, 7º, inciso 1º diz “Nos casos previstos nos incisos I e II, as pessoas surdas terão prioridade para ministrar a disciplina de LIBRAS.

XI – DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos quanto:
 - a. ao indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
 - b. ao indeferimento de inscrição;
 - c. ao indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais;
 - d. ao indeferimento da solicitação de condição especial para a prova objetiva;
 - e. às questões das provas e gabaritos preliminares;
 - f. ao resultado preliminar da **PROVA PRÁTICA** para os cargos de Operador de Máquinas Pesadas e Motorista
 - g. ao resultado das provas.
2. O prazo para interposição de recursos será de **2 (dois)** dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição; ao indeferimento de inscrição; ao indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais; ao indeferimento da solicitação de condição especial para a prova objetiva; às questões das provas e gabaritos preliminares; ao resultado preliminar do Prova de Títulos; ao resultado das provas), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Serão admitidos apenas recursos do próprio candidato, sendo vetada a interposição de recursos para contestar notas ou colocações de outros candidatos.
5. Os recursos deverão ser remetidos por intermédio do endereço eletrônico disponibilizado <http://cpcon.uepb.edu.br>.
6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
7. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
9. A Comissão do Concurso constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
10. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
11. O Gabarito Provisório poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial, divulgado após o prazo recursal.

12. As respostas dos recursos interpostos ficarão disponíveis no endereço <http://cpcon.uepb.edu.br>, para ter conhecimento das mesmas o candidato terá que informar o CPF seguindo os passos do sistema eletrônico.
13. O candidato deverá gerar o número de protocolo do recurso e imprimir para fins de comprovação que encaminhou o mesmo.

XII – DAS NOMEAÇÕES

1. Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Estadual e Municipal vigente, o candidato convocado para nomeação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
 - a. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, ou ainda estrangeiro na forma disposta na legislação pertinente.
 - b. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
 - c. Possuir a escolaridade e as exigências do cargo para o qual concorreu, conforme previsto neste Edital.
 - d. Estar quite com as obrigações militares se candidato do gênero masculino.
 - e. Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
 - f. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial.
 - g. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
 - h. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos.
 - i. Não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional. Em caso de acumulação, o candidato deverá apresentar no ato da convocação para fins de nomeação, certidão contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação, condição determinante para a nomeação.
2. Os portadores de deficiência aprovados e classificados, quando houver, serão convocados para nomeação nas vagas a eles reservadas, devendo submeter-se à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato quanto à deficiência, ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.
3. O provimento dos cargos ficará a critério da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Gado Bravo e de acordo com as necessidades do Município.
4. A investidura nos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final **obtida por opção do Cargo** feita pelo Candidato no ato de sua inscrição.
5. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo.
6. O candidato nomeado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados como condição para sua posse:
 - a. Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no **Capítulo II** deste Edital;
 - b. Certidão de nascimento ou casamento;
 - c. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
 - d. Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 - e. Cédula de identidade;
 - f. Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
 - g. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - h. Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua;
 - i. 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).
7. Para a nomeação, o candidato, também deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais que lhe forem exigidos pela **Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Gado Bravo**, sob pena de perda do direito à vaga.
8. O candidato que for, nomeado e deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.
9. É facultado à **Secretaria de Administração** - da Prefeitura Municipal de Gado Bravo, exigir dos candidatos, na nomeação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos que julgue necessário.
10. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.
11. Além da apresentação dos documentos relacionados no item 6 deste Capítulo, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela **Secretaria de Administração** - da Prefeitura Municipal de Gado Bravo.
12. O local onde o candidato realizou as provas não terá qualquer influência para efeito de sua lotação.
13. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão no cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura Municipal de Gado Bravo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
14. **A CPCON, ficará responsável apenas pela divulgação do resultado oficial no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>, cabendo ao candidato acompanhar todas as convocações através do Diário Oficial do Município de Gado Bravo e/ou do Diário Oficial do Estado da Paraíba.**

XIII – DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

1. O resultado final do Concurso Público, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que porventura possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público ao Prefeito(a) do Município de Gado Bravo, que o homologará, e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as convocações, avisos e resultados **referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso**, serão publicados do Diário Oficial do Município de Gado Bravo e divulgados na Internet no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>, as demais convocações após o resultado oficial serão feitas no endereço eletrônico. Será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba apenas o resultado dos candidatos que lograrem CLASSIFICAÇÃO no Concurso Público de acordo com o número de vagas oferecidas na Ampla Concorrência. Os demais candidatos aprovados terão seus nomes publicados no Diário Oficial do Município.
2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado para aqueles considerados classificados e para os demais a homologação publicada no Diário Oficial do Município.
3. A aprovação, no presente Concurso Público dos candidatos considerados **classificados**, gerará direito à nomeação, dentro do prazo de validade do concurso que é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da **Prefeitura do Município de Gado Bravo**, respeitando a legislação eleitoral vigente, e para os demais considerados aprovados gerará expectativa de direito.
4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
5. Caberá ao **Prefeito(a) do Município de Gado Bravo** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
7. A Legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
8. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados pertinentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone nem e-mail, informações relativas à aplicação das Provas nem ao Resultado deste Concurso Público.
9. A Prefeitura Municipal de Gado Bravo reserva-se no direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
10. O candidato aprovado no Concurso Público só poderá desistir do respectivo certame de forma definitiva, mediante requerimento endereçado a Prefeitura Municipal de Gado Bravo até o dia útil anterior à data da posse.
11. As despesas relativas à participação do candidato em quaisquer das fases deste Concurso Público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Gado Bravo e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
12. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
13. O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Concurso Público.
14. A Prefeitura Municipal de Gado Bravo e a CPCON não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a. endereço não atualizado;
 - b. endereço de difícil acesso;
 - c. correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d. correspondência recebida por terceiros.
15. Após 180 (cento e oitenta) dias os cadernos de provas, as folhas de resposta e o material utilizado na realização do concurso serão incinerados.
16. A Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público, bem como, a CPCON poderá em qualquer fase do certame alterar as datas apresentadas no Cronograma Previsto, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.
17. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Gado Bravo, pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público e pela CPCON no que a cada um couber.
18. A situação do candidato dentro do concurso. Deve ser uma das seguintes hipóteses:
 - a. AUSENTE: candidato que faltou alguma prova e foi eliminado do concurso;
 - b. PRESENTE: candidato que fez todas provas, mas que não atingiu as notas mínimas;
 - c. CLASSIFICADO: candidato que fez todas as provas e atingiu notas mínimas, mas não ficou dentro das vagas;
 - d. APROVADO: candidato que fez todas as provas, atingiu as notas mínimas e ficou dentro das vagas abertas no edital.

Gado Bravo (PB), em 25 de janeiro de 2016.

Josefa Rivaldina Alves Barbosa
Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANEXO I

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS: Coveiro; Gari; Lavadeira; Merendeira; Motorista de Transporte Escolar; Operador de Máquinas Pesadas; Vigilante.

PORTUGUÊS: Leitura e compreensão de textos. Ortografia: emprego dos diferentes usos de consoantes e vogais para a grafia correta das palavras, tais como h, e, i, o, u, j, g, c, ch, ç, z, s, x. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e à posição destas na palavra. Divisão silábica. Dígrafo; Morfologia: classes de palavras; Sintaxe: termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Concordância. Regência.

MATEMÁTICA: 1-Sistema de numeração decimal; 2-Sistema romano de numeração; 3-Números naturais: 3.1- Quatro operações, 3.2- Expressões numéricas, 3.3- Problemas; 4-Números pares e Números ímpares; 5-Múltiplos e Divisores: 5.1- Critérios de divisibilidade, 5.2- MMC, 5.3- MDC; 6-Números primos e decomposição em fatores primos; 7-Números fracionários: 7.1- Representação e leitura, 7.2- Tipos, 7.3- Equivalência, 7.4-Simplificação, 7.5- Redução, 7.6- Expressão numérica, 7.7- Comparação, 7.8- Quatro Operações, 7.9- Problemas; 8-Números decimais: 8.1- Representação e leitura, 8.2- Transformações (escrita de fração e número decimal), 8.3- Expressão numérica, 8.4- Comparação, 8.5- Quatro operações 8.6- Problemas; 9-Sistema monetário; 10-Sistema de medidas: 10.1- Comprimento, 10.2- Superfície, 10.3- Capacidade, 10.4- Massa, 10.5- Tempo; 11-Resolução de problemas. Porcentagens; 12-Sucessor e Antecessor (até 1000); 13-Equações de primeiro grau; 14-Figuras geométricas; 15-Perímetro e área;

CONHECIMENTOS GERAIS: O Brasil e as questões ambientais; os principais desafios das cidades brasileiras na atualidade; os Poderes Executivos e Legislativos a nível federal, estadual e municipal; principais acontecimentos que marcam o Brasil e o mundo nos últimos cinquenta anos.

NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS: Agente Comunitário de Saúde; Agente Vigilância Sanitária; Auxiliar Administrativo; Auxiliar Consultório Dentário; Auxiliar de Tributos; Digitador; Técnico em Enfermagem; Técnico em Farmácia e Técnico em Laboratório (Análise Clínica).

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Significação das palavras. Variações Linguísticas. Linguagem figurada. Aspectos morfosintáticos das classes de palavras. Sintaxe de regência e concordância verbal e nominal. Ocorrência da crase. Coesão e coerência textuais. Pontuação. Funções da Linguagem.

INFORMÁTICA: Noções de organização e arquitetura de computadores; Sistema operacional Windows 7 e programas utilitários; Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas; MS-Office 2010 (Word, Excel e PowerPoint); Conceitos básicos de redes de computadores, navegação e Internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento básico; Vigilância à saúde (vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador); Determinação social do Processo saúde-doença; Sistemas de Informação em Saúde (SINASC/SIM/SINAN/SIAB/E-SUS); Política Nacional de Promoção da Saúde: conceitos e estratégias (Legislação – PORTARIA Nº 687, DE 30 DE MARÇO DE 2006 / PORTARIA Nº 399, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006 / Portaria nº 1.409, de 13 de junho de 2007/ Portaria nº 2.446, de 11 de novembro de 2014) Política de Saúde: Legislação (Constituição Federal – Título VIII Da ordem social- Capítulo II – da seguridade social- Seção II – da Saúde)/ Leis Orgânicas da Saúde 8.080/90 e 8.142/90, Lei Federal 11.350/2006, Lei nº 12.994/2014, Pacto pela Saúde.); SUS: Princípios, Diretrizes, planejamento e financiamento; Pacs x Estratégia de Saúde da Família; Visita domiciliar no âmbito da atenção primária à saúde; O ACS e a saúde da mulher, do homem, da criança, do adolescente, do trabalhador, do idoso e mental; A atuação do agente comunitário de saúde na promoção e na prevenção da tuberculose, hanseníase, DST/AIDS, hipertensão arterial, diabetes.

AGENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Noções de Biologia Celular; Noções de Zoologia Geral; Noções de Anatomia e Fisiologia Animal; Noções de Farmacologia; Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental; Legislação Sanitária; Noções de Microbiologia de Alimentos; Doenças de Origem Alimentar; Boas Práticas de Produção; Boas Práticas de Higiene; Análise de Perigo e Pontos Críticos de Controle (APPCC); Higiene Pessoal e Ambiental; Higiene Industrial; Higienização e Sanitização; Saúde Pública e Zoonoses, Inspeção Higiénica e Sanitária e Tecnologia de Produtos de Origem Animal e Vegetal; Higiene das Instalações; Qualidade da Água; Ciências e Tecnologia de Alimentos; Regulamentação Básica da Inspeção de Qualidade de Alimentos; Noções de Doenças Transmissíveis por Alimentos.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: 1. Princípios da redação oficial: impessoalidade, clareza, uniformidade, concisão e uso de linguagem formal. 2. Aviso; Ofício; Memorando; Exposição de Motivos; Fax e E-mail. 3. Pronomes de Tratamento 3.1 Concordância com os Pronomes de Tratamento; 3.2 Emprego dos Pronomes de Tratamento. 4. Ortografia. 4.1 Emprego das Letras. 4.2 Acentuação Gráfica. 4.2.1 Regras de acentuação. 5. Gramática. 5.1 Concordância Verbal. 5.2 Concordância Nominal. 5.3 Períodos Coordenados e Conjunções Coordenativas. 5.4 Colocação de pronomes: Ênclise, Próclise e Mesóclise. 6. Semântica: Homônimos e Parônimos.

AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO: Conhecimento básico da Anatomia de Cabeça e Pescoço ; Biossegurança em Odontologia; Esterilização e desinfecção dos instrumentais e ambiente odontológico; Conhecimentos dos materiais odontológicos e instrumentais; Equipamentos de proteção individuais (EPIs); Medidas de prevenção de acidentes Perfurocortantes e imunização; Medidas para o descarte de lixo biológico e organização do ambiente odontológico; Atenção para Saúde Bucal; Processamento em Radiografia Odontológica; Ergonomia, Ética e Legislação.

AUXILIAR DE TRIBUTOS: **Direito Tributário:** conceito, autonomia, natureza, objeto de estudo; **Os recursos públicos:** A Receita Pública originária e receita pública derivada, tarifas(preços públicos); **O tributo:** conceito, características, natureza jurídica, classificação dos tributos; **Espécies de tributos:** Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria, Empréstimos compulsórios e contribuições sociais; **Sistema tributário nacional:** Competência tributária, limitações constitucionais do poder de tributar, repartição da receita tributária; **Legislação tributária:** Vigência, Integração, Interpretação e aplicação; **Obrigações tributárias:** conceito, elementos, capacidade tributária, Domicílio, a solidariedade tributária, Fato gerador, a obrigação tributária principal e a obrigação tributária acessória; **Responsabilidade tributária:** Conceito, Responsabilidade por substituição, Responsabilidade por transferência, as diversas modalidades de responsabilidade por transferência, responsabilidade por infrações; **Crédito Tributário:** Constituição, lançamento tributário, exclusão, suspensão e extinção do crédito tributário, garantias e privilégios do crédito tributário; **Administração tributária:** Fiscalização, Dívida ativa e Certidões negativas; Impostos municipais da Prefeitura de Gado Bravo (IPTU, ISS e ITBI): Perfil constitucional, fatos geradores, base de cálculo, alíquotas, contribuintes e responsáveis. O Simples Nacional (Lei complementar nº 123/2006).

DIGITADOR: Organização e arquitetura de computadores; Sistema operacional Windows 7 e programas utilitários; Representação de dados em sistemas de computação; Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas; MS-Office 2010 (Word, Excel e PowerPoint); Conceitos de redes de computadores; Navegação e Internet; Segurança da informação; Procedimentos de backup.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Princípios éticos da assistência de Enfermagem. Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia. Técnicas de Enfermagem. Assepsia, desinfecção e esterilização. Cuidados de Enfermagem nas doenças infecciosas e parasitárias. Doenças Sexualmente Transmissíveis-AIDS. Cuidados de Enfermagem aos clientes com afecções respiratórias, cardiológicas, neurológicas, renais e dermatológicas. Cuidados de Enfermagem a saúde da mulher, da criança, do adolescente, do homem e do idoso. Cuidados de Enfermagem no pré-operatório, transoperatório e pós-operatório. Unidade de recuperação pós-anestésica. Urgência e emergência. Biossegurança.

TÉCNICO EM FARMÁCIA: Noções de farmácia hospitalar; Noções de organização e funcionamento de farmácia e drogarias; Noções de estoque de medicamentos; Noções de farmacotécnica com ênfase na manipulação e controle de qualidade de medicamentos e cosméticos; Noções de alcoometria; Noções de farmacologia básica; Noções de higiene e segurança; Portaria N° 344, de 12 de maio de 1998 (Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial); e Resolução N° 357, de 20 de abril de 2001 – Conselho Federal de Farmácia (Aprova o regulamento técnico das Boas Práticas de Farmácia).

TÉCNICO EM LABORATÓRIO (ANÁLISE CLÍNICA): 1. Regulamentação da profissão e Código de ética do técnico de laboratório de análises clínicas 2.SUS: Princípios e diretrizes 3. Vidraria e equipamentos gerais do laboratório. 4. Noções de biossegurança (Riscos químicos, físicos e biológicos). Descarte de materiais biológicos.5. Coleta de sangue: punção capilar e venosa. 6. Segurança do paciente e preparação para a coleta de materiais biológicos. 7. Coleta e separação de amostras biológicas. 8. Avaliação macroscópica e critérios de rejeição dos materiais biológicos. 9. Armazenamento e conservação de amostras.10. Contagem de células sanguíneas. Determinação do tempo de sangramento e do tempo de coagulação do sangue. Preparação e coloração de esfregaço sanguíneo.11. Determinação de parâmetros bioquímicos em laboratório de análises clínicas. 12. Preparação de esfregaços em Microbiologia e colorações (Gram e Ziehl Neelsen). 13. Preparação de amostras biológicas para pesquisa de parasitas. 14. Preparação do exame quantitativo e qualitativo de urina. 15. Preparação de soluções e técnicas de diluição de amostras biológicas para exames. Cálculos de laboratório e preparo de reagentes.16. Limpeza, lavagem de material, degermação, desinfecção e esterilização.

NÍVEL SUPERIOR

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS: Assistente Social; Enfermeiro; Farmacêutico Bioquímico; Fisioterapeuta; Médico; Nutricionista; Odontólogo; Orientador Educacional; Professor de Artes; Professor de Ciências; Professor de Educação Física; Professor de Geografia; Professor de História; Professor de Libras; Professor de Matemática; Professor de Música; Professor Polivalente; Professor de Português; Psicólogo; Psicólogo Educacional e Supervisor Educacional.

PORTUGUÊS: Gêneros Textuais; Interpretação de Textos; Funções da Linguagem; Níveis de Linguagem; Figuras de Linguagem; Aspectos Morfosintáticos das Classes de Palavras; Aspectos de Coesão e Coerência no Texto; Discurso Direto, Discurso Indireto e Indireto Livre; Variação Linguística.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Princípios lógicos. Figuras de Linguagem. Sentenças abertas. Lógica das proposições: Simples e Compostas. Conectivos e Quantificadores. Tabela-verdade. Operações lógicas fundamentais. Ordem de precedência dos operadores lógicos. Tautologia, Contradição e Contingência. Equivalência lógica. Lógica da argumentação. Implicações lógicas. Propriedades das equivalências lógicas. Diagramas lógicos. Raciocínio lógico em sucessões de palavras e em sucessões numéricas.

CONTEÚDO ESPECÍFICO:

ASSISTENTE SOCIAL: Os fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do serviço social; O serviço social na contemporaneidade; A questão social na sociedade capitalista e o serviço social; As políticas sociais e o serviço social; O projeto ético-político do serviço social; A dimensão investigativa do trabalho do/a assistente social; Instrumentos e técnicas em serviço social; Competências e atribuições do/a assistente social; Código de ética profissional do/a assistente social; As condições éticas e técnicas do exercício profissional do/a assistente social (Resolução CFESS 493/2006); Lei 12.435 (06/07/2011); NOB/SUAS 2012; Estatuto da Criança e do Adolescente; Sistema Único de Saúde; Estatuto do Idoso.

ENFERMEIRO: Lei do exercício profissional. Semiologia e semiotécnica de Enfermagem. Sistematização da assistência de enfermagem. Prevenção e controle de infecções relacionadas à saúde. Centro Cirúrgico e Central de Material. Princípios de administração: hospital e serviços de enfermagem. Assistência de Enfermagem nas doenças infecciosas, parasitárias, sexualmente transmissíveis-AIDS e crônico-degenerativas. Assistência de Enfermagem aos clientes com afecções endócrinas, reumatológicas, neurológicas, urinárias, respiratórias, gastrointestinais e

musculoesqueléticas. Assistência de Enfermagem à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. Programa Nacional de Imunizações. Assistência de enfermagem nas urgências e emergências. Biossegurança. Educação e saúde.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO: Conceito básico de farmácia popular, seleção de medicamentos, sistema de distribuição de medicamentos, estrutura física e organizacional da farmácia popular. Administração de farmácia, dispensação, aviamento de receitas e controle de estoque de medicamentos. Medicamentos controlados; e medicamentos de referência, similares e genéricos. Atenção farmacêutica; acompanhamento farmacoterapêutico; política nacional de assistência farmacêutica; uso racional de medicamentos; administração de farmácia, dispensação, aviamento de receitas e controle de estoque de medicamentos; normas, rotinas e recursos humanos; boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; organização de almoxarifados e condições adequadas de armazenamento. Lei N° 8080, de 19 de setembro de 1990 e alterações (dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências); Portaria N° 344, de 12 de maio de 1998 e alterações (Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial); e Resolução N° 357, de 20 de abril de 2011 e alterações – Conselho Federal de Farmácia (Aprova o regulamento técnico das Boas Práticas de Farmácia). Noções de Farmacologia: farmacocinética e farmacodinâmica; interações e incompatibilidades de medicamentos e alimentos; efeitos adversos; fármacos dos sistemas cardiovascular, renal, gastrointestinal, antimicrobianos, antiparasitários, antidiabéticos orais, insulinas, ansiolíticos, hipnóticos, antidepressivos e antipsicóticos; e classificação dos medicamentos. **PARASITOLOGIA** - conhecimentos gerais e específicos sobre helmintos e protozoários, bem como seus vetores artrópodos e moluscos, importância e método de controle, técnicas laboratoriais em parasitologia, exame parasitológico, morfologia, biologia, patologia, diagnóstico, epidemiologia, profilaxia e tratamento; **MICROBIOLOGIA** - conhecimentos gerais e específicos sobre patologias, isolamento e identificação de micro-organismos, processos de esterilização e desinfecção, bacteriologia geral e clínica, micologia geral e clínica, e virologia geral de clínica; **IMUNOLOGIA** - conhecimentos gerais e específicos sobre diagnóstico laboratorial e clínico de tuberculose, tétano, difteria, coqueluche, poliomielite, sarampo, raiva, rubéola, leishmaniose, malária, doença de chagas, brucelose e leptospirose; antígenos e anticorpos, técnicas laboratoriais, provas sorológicas machado guerreiro e vacinação de crianças, adultos e idosos; **BIOQUÍMICA:** conhecimentos gerais e específicos sobre bioquímica geral, bioquímica clínica, dosagens laboratoriais da bioquímica do sangue e da urina. Programa de qualidade no âmbito hospitalar e laboratorial.

FISIOTERAPEUTA: 1-Conhecimentos de Ética Profissional em Fisioterapia. 2-Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). 3-Recursos fisioterapêuticos: técnicas, indicações e contra-indicações. 4-Avaliação, planejamento e prescrição do tratamento fisioterápico. 5-Fisioterapia em Pediatria. 6-Fisioterapia em Traumatologia e Reumatologia. 7-Fisioterapia em Neurologia. 8-Fisioterapia Cardio-respiratória. 9-Fisioterapia em Gerontologia. 10-Fisioterapia em Saúde Coletiva. 11-Fisioterapia na Saúde do Trabalhador. 12-Humanização na assistência em fisioterapia.

MÉDICO: Diretrizes e Princípios do Sistema Único de Saúde.; Código de Ética Médica e Código de Processo Ético-Profissional; Doenças Cardiovasculares: Etiologia; Epidemiologia; Semiologia; Diagnóstico e Terapêutica; Doenças Reumáticas: Etiologia; Epidemiologia; Semiologia; Diagnóstico e Terapêutica; Doenças Renais: Etiologia; Epidemiologia; Semiologia; Diagnóstico e Terapêutica; Doenças Pulmonares: Etiologia; Epidemiologia; Semiologia; Diagnóstico e Terapêutica; Doenças Infectocontagiosas: Etiologia; Epidemiologia; Semiologia; Diagnóstico e Terapêutica; Doenças Sexualmente Transmissíveis: Etiologia; Epidemiologia; Semiologia; Diagnóstico e Terapêutica; Doenças Dermatológicas e Parasitárias: Etiologia; Epidemiologia; Semiologia; Diagnóstico e Terapêutica; Doenças de Notificações Compulsórias: Etiologia; Epidemiologia; Semiologia; Diagnóstico e Terapêutica; Doenças do Trabalho: Etiologia; Epidemiologia; Semiologia; Diagnóstico e Terapêutica; Doenças Genitourinárias: Etiologia; Epidemiologia; Semiologia; Diagnóstico e Terapêutica; Medicina de Urgência e Emergência; Atenção Integral à Saúde do Idoso; Atenção Integral à Saúde da Criança e Adolescente; Atenção Integral à Saúde da Mulher; Atenção Integral à Saúde do Homem; Atenção Integral à Saúde em Situação de Risco: violência doméstica e afim; Semiologia Médica e Propedêutica Clínica Básica; O Médico e a Justiça.

NUTRICIONISTA: Macro e Micronutrientes: funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, requerimentos e fontes alimentares. Alimentação nos diferentes ciclos da vida (0 a 2 anos, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto e idoso). Guia alimentar para a População Brasileira. Guia alimentar para crianças menores de 2 anos. Alimentação da Gestante. Alimentação da Nutriz. Aleitamento Materno. Prescrição dietética e terapia nutricional nas doenças crônicas não-transmissíveis. Técnica dietética: Conceito, classificação, características físico-químicas e organolépticas de alimentos. Seleção, conservação, higiene de alimentos, parâmetros e critérios de controle higiênico-sanitário. Pré-preparo e preparo dos alimentos. Contaminação de alimentos - Veículos de contaminação; micro-organismos contaminantes de alimentos e produtores de toxinfecções. Nutrição em Saúde Pública - Transição nutricional. Perfil nutricional e consumo alimentar da população brasileira. Fatores determinantes do estado nutricional da população. Carências nutricionais de maior prevalência no Brasil. Papel do nutricionista nos diferentes níveis de atenção à saúde. Vigilância Alimentar e Nutricional. Avaliação Nutricional. Legislação atualizada - Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional. Código de Ética Profissional do Nutricionista. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Princípios e diretrizes do SUS.

ODONTÓLOGO: 1-Leis nº 8.080/90 e 8.142/90; 2-Sistema Único de Saúde: histórico, princípios doutrinários e filosófico; 3-Cárie dentária: etiologia, diagnóstico e métodos preventivos; 4-Biofilme dental; 5-Doença periodontal: etiologia, diagnóstico e métodos preventivos; 6-Traumatismo dentário; 7-AIDS; 8-Doenças da polpa e do periápice; 9-Cistos e tumores odontogênicos; 10-Infecções virais e bacterianas; 11-Tumores de tecidos moles da cavidade bucal; 12-Tumores de tecidos duros da cavidade bucal; 13-Instrumentais utilizados em Cirurgia, Dentística, Endodontia e Periodontia; 14-Técnicas de cirurgia, anestesiologia e complicações locais e sistêmicas; 15-Princípios gerais do preparo cavitário; 16-Isolamento do campo operatório; 17-Técnicas radiográficas e interpretação radiográfica; 18-Leis que regulamentam o exercício das profissões em odontologia; Lei 5081, Lei 4324 e Lei 11.889.

ORIENTADOR EDUCACIONAL: Fundamentos sócio-históricos da Orientação Educacional. A Orientação Educacional e aos desafios da educação contemporânea. A Orientação Educacional e sua relação com o desenvolvimento do trabalho docente, da organização escolar e da prática social global. A Orientação Educacional e o desenvolvimento da aprendizagem dos alunos. Especificidades do trabalho do(a) Orientador(a) Educacional.

PROFESSOR DE ARTES: Fundamentos históricos e filosóficos; Conteúdos e Metodologias do Ensino de Arte; As Artes Visuais, a Dança, a Música e o Teatro nos Parâmetros Curriculares Nacionais (5° ao 8° anos do Ensino Fundamental); A Arte e Educação nas escolas; A arte como Cultura; Expressão e Comunicação; As Artes e suas linguagens na história da humanidade, até a contemporaneidade.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS: O sistema Solar. O planeta Terra: localização no espaço; constituição (estudo da litosfera, hidrosfera e atmosfera); A influência dos movimentos de rotação e translação; Aquecimento global; aspectos ecológicos e impactos da ação do homem sobre o ambiente; Responsabilidade socioambiental. A taxonomia dos seres vivos: os sistemas de classificação dos seres vivos e regras de nomenclatura. Os vírus e Bactérias: características, estrutura química, reprodução e viroses. Os cinco Reinos de seres vivos: características, organização, diversidade, anatomia, fisiologia, reprodução, importância. Constituição do organismo: Citologia: histórico do estabelecimento da teoria celular; evolução da célula; aspectos gerais da organização e funcionamento da célula; diferenciação celular e formação dos tecidos. Estudo dos tecidos. Nutrição e saúde. Genética (Leis de Mendel e heredogramas). Anatomia e fisiologia dos sistemas digestório, circulatório, respiratório, excretor, nervoso, locomotor, endócrino (glândulas endócrinas), reprodutor (métodos contraceptivos, DSTs; Sexo e gravidez na adolescência: consequências emocionais, familiares e sociais). Estados físicos da Matéria. Leis de Newton. Trabalho e formas de Energias. Termologia. Leis da Reflexão e Refração Óptica. Estudo das Ondas. Eletricidade e Magnetismo. A constituição atômica (Tabela periódica, substâncias e misturas). Funções Químicas (Ácidos, Bases, Sais e Óxidos). Reações Químicas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Apresentar domínio e conhecimento sobre os PCN's, elaboração de planos de cursos, unidades e de aulas, conhecimento sobre a didática da educação física, conhecimento dos conteúdos da educação física no fundamental I e II, metodologia aplicada a educação física e concepções metodológicas, conhecimento sobre os elementos psicomotores como: lateralidade, coordenação motora, esquema corporal, equilíbrio, tônus, relaxamento, percepção, noção tempo-espaço, áreas de atuação da psicomotricidade, distúrbios psicomotores e motores, conhecimento sobre o desenvolvimento motor e suas fases, movimentos fundamentais, introdução a aprendizagem e performance motora, princípios da performance humana habilidosa, contribuições sensoriais para o movimento humano, princípio do controle motor e precisão de movimento, recreação e lazer, conceitos de recreação e lazer, tipos de jogos como: grandes jogos, jogos moderados, jogos pré-desportivos, esporte escolar, iniciação esportiva em diversas modalidades como: futebol, basquetebol, handebol, natação, atletismo e dança dentro do contexto lúdico e formador, conhecimento sobre noções de saúde, primeiros socorros, pedagogia da educação física, métodos de ensino em educação física, organização de eventos comemorativos e comunitários, conhecer e desenvolver atividades voltadas a contribuição dos esportes de luta no contexto escolar.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA: Pensamento Geográfico e Concepção do ensino e aprendizagem em Geografia; Produção, dinâmica e organização do espaço geográfico; População, dinâmica e condições de vida; Recursos naturais, meio ambiente e sociedade; Produção, dinâmica e organização do espaço geográfico em escala mundial; Representação do espaço geográfico; Os domínios de natureza no Brasil; Dinâmica da Natureza e seus elementos e Gestão Ambiental e áreas degradadas; Cartografia escolar e Cartografia temática; Teoria Geográfica e Geoprocessamento.

PROFESSOR DE HISTÓRIA: 1-Princípios, conceitos fundamentais e paradigmas historiográficos: História; História e temporalidades, Positivismo, Marxismo; Historicismo; Escola dos Annales e a Nova História Cultural. 2- Aspectos econômicos, sociais, políticos e culturais das sociedades do Antigo Oriente (Mesopotâmia, Egito, Palestina, Fenícia e Pérsia) e da Antiguidade Clássica (Grécia e Roma). 3-Do Medievo Ocidental ao Oriental: Povos Germânicos. Feudalismo, a Igreja Católica, Império Bizantino e Império Árabe. 4- Do Medievo a Modernidade: O processo de transição de um mundo feudal para um mundo Mercantilista (Renascimento Comercial e Urbano); Renascimento Cultural; Reformas Religiosas. Absolutismo e Mercantilismo. 5-Configurações do Mundo Contemporâneo: Iluminismo e Revoluções Burguesas no Século XVIII; Liberalismo e Socialismo; A Revolução Russa, As Grandes Guerras, Stalinismo, Fascismo; Nazismo; O Mundo do pós 2ª Guerra Mundial à época da Globalização e do Neoliberalismo. 6-Da América Portuguesa ao Brasil atual: Aspectos econômicos, sociais, políticos e culturais;

PROFESSOR DE LIBRAS: 1-Cultura/s e identidade/s surda; 2-Legislação e educação de surdos nos dias atuais; 3-História da educação dos surdos e a educação de surdos no Brasil; 4-Ensino de Libras: expressões faciais gramaticais; 5-Libras: Aspectos Linguístico - Fonologia e Sinais do Contexto Familiar e Educacional; 6-Aquisição e desenvolvimento da Língua de Sinais; 7-Escrita de Sinais.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos: propriedades e operações; Mínimo múltiplo comum e Máximo divisor comum; Grandezas e medidas; Potenciação; Radiciação; Expressões numéricas e algébricas; Equações e inequações; Juros compostos; Funções; Logaritmos; Trigonometria; Progressões aritméticas e geométricas; Matrizes e determinantes; Sistemas Lineares; Análise combinatória; Probabilidade; Números complexos; Polinômios; Geometria plana; Geometria espacial; Geometria analítica.

PROFESSOR DE MÚSICA: História da Música da Idade Média ao século XXI; História da Música Brasileira do período colonial ao século XXI; História da Educação Musical no Brasil; Música de tradição oral no Brasil; Legislação e políticas públicas para o ensino de Arte-Música no Brasil; Pedagogias em Educação Musical: Jacques-Dalcroze, Kodály, Willems, Orff, Martenot, Suzuki, Meyer-Denkamnn, Paynter, Schafer, Wuytack; Psicologia cognitiva da música: aprendizagem e desenvolvimento em crianças e jovens; Contraponto tonal e harmonia tonal; Instrumentação e orquestração; Técnica vocal: anatomia e fisiologia do aparelho fonador e classificação vocal; Técnicas e métodos de ensaio com enfoque na prática coral e de bandas; Planejamento e ensino de música em diferentes contextos formais e não-formais: ONGs, igrejas, associações, escolas.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Linguagem, língua, fala e discurso. Linguagem verbal e não verbal. Concepções de leitura e de escrita. Funções da linguagem. Gêneros e tipos textuais e o ensino de Língua Portuguesa. Os aspectos morfossintáticos das classes de palavras. Sintaxe de concordância e de regência verbal a nominal. As variações linguísticas. Emprego de pronomes. Acento indicativo de crase. Semântica. Coerência e coesão textuais. Figuras de linguagem.

PROFESSOR POLIVALENTE: Constituição Federal (1988) Título Educação; Lei e Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB 9994/96); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Educação Inclusiva; Ensino Fundamental de nove anos; Alfabetização: diferentes paradigmas; Parâmetros Curriculares Nacional; Avaliação da Aprendizagem; Didática; Metodologia de Ensino; Projeto Político Pedagógico; Pedagogia de Projetos; Teoria de Piaget e Emília Ferreiro; Estudos de Vygotsky e Wallon.

PSICÓLOGO: A humanização nos serviços da rede pública de saúde. Aspectos gerais da promoção da saúde. Reforma psiquiátrica e a saúde mental. Atuação do psicólogo em equipes inter e multidisciplinares. A clínica ampliada. A psicoterapia, a escuta psicológica e a psicoterapia breve. A atuação do psicólogo nos programas federais NASF, CRAS e CAPS. Inserção do profissional da psicologia na Estratégia Saúde da Família (ESF) e no Sistema de Único de Assistência Social (SUAS). Aspectos centrais do Código Ética do Psicólogo.

PSICÓLOGO EDUCACIONAL: Desafios e possibilidades de atuação do psicólogo na escola pública e em equipes inter e multidisciplinares. Contexto histórico da Psicologia Escolar e Educacional no Brasil. Relação família, escola e comunidade: interfaces possíveis. Principais teorias sobre desenvolvimento e a aprendizagem: Jean PIAGET, Lev VYGOTSKY e Henri WALLON. Educação Especial e os processos de inclusão escolar. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), A Lei de Diretrizes de Base da Educação (LDB) e aspectos gerais do Código Ética do Psicólogo.

SUPERVISOR EDUCACIONAL: 1-Currículo e avaliação como uma ação da prática supervisora. 2-O trabalho coletivo no contexto escolar e a prática supervisora. 3- A formação continuada como uma prática necessária à ação de professores e supervisores, na unidade escolar. 4-A ação supervisora numa perspectiva teórica. 5-O trabalho do supervisor e o desenvolvimento da prática escolar. 6-O fazer pedagógico e seus efeitos para a prática supervisora. 7-A organização do projeto político-pedagógico da unidade escolar enquanto ação do supervisor. 8- O desafio das novas tecnologias para a ação supervisora. 9-A realização do planejamento didático-pedagógico e educacional e a ação do supervisor. 10-O supervisor e o processo de acompanhamento do ensino aprendizagem escolar. 11-Coordenar e acompanhar a programação e execução das atividades de recuperação dos alunos. 12-A supervisão como parceira da ação docente. 13- A prática da leitura como atividade de uso da linguagem social de professores e supervisores. 14- O supervisor e a gestão democrática. 15-Variáveis que apontam a prática educativa da supervisão pedagógica.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO DE GADO BRAVO/PB

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**DENOMINAÇÃO: COVEIRO**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Abrir sepulturas e jazidos para enterramentos, bem como realizar sepultamentos e exumações devidamente autorizados pela autoridade competente; controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas, fazer reparos em túmulos e dependências; providenciar e executar a capina e limpeza do local de trabalho; orientar e atender a população, divulgando o que as famílias e responsáveis devem fazer para zelar as sepulturas; zelar pelos equipamentos que lhe são confiados; abrir e fechar os portões do cemitério, fazer transferências de ossadas para outros túmulos (devidamente autorizado); preparar o cemitério para o dia de finados; informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato; participar de escala de revezamento e plantões sempre que houver necessidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO: GARI

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito. Recolher o lixo, acondicionando-os em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados. Percorrer os logradouros, seguindo roteiros pré-estabelecidos, para coletar o lixo, tais como: lixo domiciliar, comercial, hospitalar e outros. Capinar ruas, praças, parques e jardins e outros. Executar limpeza de bueiros. Manutenção e limpeza dos prédios públicos. Efetuação de serviços de limpeza e arrumação dos locais de trabalho. Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Manter o local de trabalho limpo e arrumado. Executar outras tarefas correlatas e afins, a critério do superior imediato

DENOMINAÇÃO: LAVADEIRA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar os serviços de limpeza de roupas em geral, peças de vestuários, toalhas e lençóis utilizados pelos setores, lavando e passando, promovendo a higienização total de referidas peças; Inspeccionar a limpeza em geral das peças, promovendo sua retirada quando necessária a sua higienização; Organizar os materiais de limpeza necessários ao setor, efetuando requisições e previsões para compra; Zelar pelo material utilizado no setor, bem como pela previsão, para organização do serviço.

DENOMINAÇÃO: MERENDEIRA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: A função de merendeira terá como descrição sumaria preparar e distribuir refeições, selecionando os ingredientes necessários, observando a higiene e a conservação dos mesmos para atender aos cardápios estabelecidos. Bem como organizar e limpar os utensílios de cozinha e os usados para servir. Atuando nos diversos estabelecimentos do Município.

DENOMINAÇÃO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Conduzir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto ou itinerário previsto, para transportar, a curta e a longa distância, de acordo com as regras de trânsito, os estudantes; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento, zelando pela conservação do transporte. Faz o transporte dos alunos até a Unidade Escolar, bem como trajeto contrário.

DENOMINAÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Operar pás mecânicas; tratores de esteira; operar retroescavadeira, trator agrícola e patrol; executar trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos; operar máquina moto-niveladora, acionando os comandos de marcha, direção, pá mecânica e escarificador, para nivelar terrenos apropriados a construção de edifícios, estradas e outras obras; operar máquinas para execução de limpeza de ruas e desobstrução de estradas; operar máquinas misturadoras de areia, pedra britada e água, manipulando os comandos, regulando a rotação e tambor de mistura; executar serviços de perfuração de rochas, concretos e solos diversos, operando máquinas perfuratriz; zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de cargas ou de passageiros, sempre respeitando o Código Nacional de Trânsito, recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos na garagem quando concluído o serviço do dia; manter máquinas, equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, máquina e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; providenciar abastecimento de combustível, água e lubrificante; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; e executar outras tarefas correlatas

DENOMINAÇÃO: VIGILANTE

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Fazer serviço de vigilância e policiamento em logradouros e prédios públicos municipais. Exercer a vigilância em setoriais móveis ou fixos, prestar informações solicitadas; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados adotando providências tendentes a evitar

roubos, incêndios e danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob guarda, etc.; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e de veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância; vedar a entrada de pessoas não autorizadas; verificar as autorizações para ingresso nos referidos locais; zelar pelas condições de ordem e asseio nas áreas sob sua responsabilidade, verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder as chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das autoridades quaisquer irregularidades verificadas; manter o relógio certo; acompanhar funcionários, quando necessário no exercício de suas funções; executar tarefas correlatas.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

DENOMINAÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar mapeamento de sua área de atuação; utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar, através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; cadastrar e atualizar as famílias de sua área; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente; orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde; informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidade e necessidades; participação no processo de programação e planejamento da unidade de Saúde da Família, com vistas à superação dos problemas identificados; outras atividades inerente à função.

DENOMINAÇÃO: AGENTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar tarefas de fiscalização relativa a atividades urbanas, transporte, saúde, higiene, e ainda: inspecionar os estabelecimentos que lidam com gêneros alimentícios e similares; verificar as condições sanitárias dos interiores; manipular e estocar os alimentos e a limpeza dos equipamentos utilizados, segundo as normas de saúde pública; orientar a direção dos estabelecimentos no que diz respeito às condições de asseio e saúde, indispensável ao bom funcionamento, bem como no cumprimento das normas fiscais na área de limpeza e saúde pública; executar a fiscalização e controle dos locais que ofereçam serviços de saúde, estética e lazer para apurar as medidas profiláticas necessárias; inspecionar construções e prédios recém-construídos, verificando obediência aos requisitos sanitários; advertir infratores e lavrar autos de infração; encaminhar a análise e retirar do comércio alimentos considerados deteriorados ou falsificados; executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver, dentro de cada setor, as atribuições referentes à sua função; Manter documentos arquivados e organizados; Controle das rotinas de cada setor; Digitação; Executar, acompanhar e desenvolver rotinas tais como: registros, arquivos e controles, procedimentos administrativos, além de realizar tarefas de apoio as chefias. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: - Preparar, instalar, manipular, controlar e armazenar materiais e equipamentos próprios de laboratório, bem como conhecer, manipular reagentes, solventes, equipamentos, ferramentas e instrumentos manuais, mecânicos, elétricos e eletrônicos, necessários para o desenvolvimento do trabalho; Executar o tratamento e descarte de resíduos e solventes, defensivos, com base em normas padronizadas de segurança ou métodos e técnicas indicadas por profissionais da área; Executar ou promover, conforme o caso, atividades de manutenção preventiva e corretiva, necessárias à conservação de equipamentos, instrumentos e outros materiais da área de atuação; Coletar e preparar materiais; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE TRIBUTOS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar atividades auxiliares de arrecadação de tributos municipais; executar atividades que envolvam a fiscalização, com respeito à aplicação das leis relativas à tributação; fazer verificação junto aos contribuintes, visando a perfeita execução da fiscalização tributária; lavrar autos de infração às normas legais; verificar alvará de localização; executar outras atividades afins.

DENOMINAÇÃO: DIGITADOR

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Organizar a rotina de serviços; Realizar entrada e transmissão de dados; Operar teleimpressores, microcomputadores; Registrar e transcrever informações; Atender necessidades internas e externas; Supervisionar trabalhos e funcionamentos de máquinas e equipamentos.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da PSF / USF. Prestar atendimento em urgência e emergência, em unidades de pronto atendimento ou no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, bem como realizar serviços pré-hospitalares (móveis ou fixos), em domicílio ou na via pública; Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; Registrar em livro especial ou dar destino adequado ao espólio ou pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer durante o atendimento; Colaborar de forma ativa a fim de que não seja retardada a saída de equipe de atendimento, comunicando ao chefe de setor as irregularidades porventura existentes; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Ministrando medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por telemedicina; Fazer curativos, prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança, bem como realizar manobras de extração manual de vítimas; Executar outras tarefas afins, designadas pelo superior hierárquico da Administração Municipal. Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, bem como prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos em nível de prevenção, promoção e recuperação da saúde, realizando procedimentos de enfermagem dentro da sua competência técnica e legal; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento de atenção à saúde; Instruir e controlar serviços executados por auxiliares, juntamente com o enfermeiro; Realizar procedimentos de enfermagem dentro do planejamento de ações traçadas pela secretaria e órgãos afins; Executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; Atende crianças e pacientes que dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar; Auxilia na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico; Participa em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; Orienta e fornece métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação; Preenche carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios; Prepara e acondiciona materiais para a esterilização em autoclave e estufa; Requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções; Orientar o paciente no período pós-consulta; Administra vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições médicas respectivamente; Identifica os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infectocontagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas; Acompanha junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, designadas pelo superior hierárquico da Administração Municipal. Outras atividades.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM FARMÁCIA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Dispensação de medicamentos, atendimento direto ao público, preenchimentos de questionários e planilhas, bem como executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO (ANÁLISE CLÍNICA)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo; elaborar análise de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso; efetuar registros das análises realizadas; preparar reagentes, peças, e outros materiais utilizados em experimentos; proceder montagem e execução de experimentos para utilização em aulas experimentais e ensaios de pesquisa; auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e informações; selecionar material e equipamentos a serem utilizados em aulas práticas, pesquisas e extensão; dispor os elementos biológicos em local apropriado e previamente determinado, montando-os de modo a possibilitar a exposição científica dos mesmos; zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de pesquisa e didáticos; controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: - Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às

políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta (municipal), em matéria de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas.

DENOMINAÇÃO: ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar assistência ao paciente nos estabelecimentos assistenciais de saúde e domicílios, realizando consultas e procedimentos complexos e prescrevendo ações; coordenar serviços de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; realizar pesquisas; coordenar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem; acompanhar e assistir o paciente; supervisionar atividades da equipe de auxiliares de enfermagem; elaborar escalas de serviços e distribuir atividades da equipe nas 24 horas; observar a evolução do quadro clínico; levantar dados epidemiológicos; fazer notificação de doenças infectocontagiosas e acompanhar o tratamento; orientar sobre questões de primeiros socorros e emergências médicas; elaborar e manter atualizado o manual de normas e rotinas no atendimento de enfermagem; conferir registros de ocorrências e elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; participar na previsão, provisão e controle de material específico, opinando na sua aquisição; realizar supervisão e avaliação do pessoal de enfermagem; desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde-doença da população; sistematizar a assistência de enfermagem; assistir à gestante, parturiente e puérpera; realizar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar o controle de qualidade das substâncias produzidas; organizar e administrar estoques de medicamentos; avaliar e registrar receitas; participar de atividades de pesquisas; participar da orientação de estagiários; emitir laudos e pareceres farmacológicos; fornecer dados de interesses estatísticos; elaborar relatórios; supervisionar as atividades de pesquisa; desempenhar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO: FISIOTERAPEUTA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e ortoptia. Habilitam pacientes e clientes; realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes e clientes. Orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliam baixa visão; ministram testes e tratamentos ortópticos no paciente. Desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico científicas; administram recursos humanos, materiais e financeiros e executam atividades administrativas.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar consultas médicas, correspondendo a anamnese, exame físico, solicitação de exames complementares e prescrição adequada às diversas patologias clínicas e/ou infecciosas; acompanhar pacientes hospitalizados; realizar, quando indicado, procedimentos de alta complexidade; prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico- científicos relacionados a aspectos médicos; participar do planejamento, execução, avaliação de planos e projetos, participar de reuniões gerenciais e de outras ações institucionais; participar de investigações epidemiológicas; desenvolver atividades de educação em saúde.

DENOMINAÇÃO: NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar atividades educativas em grupos, preparar materiais educativos e didáticos; fazer visitas e suportes nutricionais; realizar a supervisão técnica e administrativa das cozinhas; atendimento à pacientes e ambulatorios; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, afim de contribuir para melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; proceder o planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas; desenvolver o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; supervisionar o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço; efetuar o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação; promover o conforto e a segurança do ambiente de trabalho para prevenir acidentes; degustar os pratos; colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; e executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO: ODONTÓLOGO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde Bucal da população; realizar os procedimentos clínicos definidos na norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde e na Norma Operacional Básica de Assistência à Saúde; Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico, de acordo cm planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em

saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere as ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo seus auxiliares; exercer outras atividades correlatas ao cargo.

DENOMINAÇÃO: ORIENTADOR EDUCACIONAL

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Participar da elaboração do projeto político-pedagógico da unidade escolar com base no Regimento Escolar municipal; participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas da unidade escolar e da secretaria de educação; registrar, em relatório bimestral, o desenvolvimento das atividades planejadas realizadas na unidade escolar; elaborar laudo técnico de crianças da educação infantil; elaborar laudo técnico de alunos do Ensino Fundamental submetidos a processos de classificação e reclassificação.

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE ARTES

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular – Artes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular – Ciências da Natureza do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular – Educação Física do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular – Geografia do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular – História do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE LIBRAS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Apoiar o uso e difusão de LIBRAS no universo escolar; Ensinar LIBRAS na educação infantil e no ensino fundamental, incluindo Educação de Jovens e Adultos - EJA; Utilizar a LIBRAS como língua de instrução, como forma de complementação e/ou suplementação no processo ensino aprendizagem; Orientar alunos com surdez no uso de equipamentos e/ou novas tecnologias de informação e comunicação. Planejar e acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com os demais profissionais da Unidade de Ensino, na perspectiva do trabalho colaborativo da comunidade escolar.

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular – Matemática do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE MÚSICA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular – Música do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular – Português do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR POLIVALENTE

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Promover a educação dos alunos da Educação Infantil e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.

DENOMINAÇÃO: PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: SAÚDE: Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades da área e afins. ASSISTÊNCIA: Escuta qualificada individual ou em grupo, orientação e encaminhamentos para a rede de serviço local, orientação sociofamiliar, atendimento psicossocial, orientação jurídico social, estímulo ao convívio familiar, grupal e social, apoio à família na sua função protetiva.

DENOMINAÇÃO: PSICÓLOGO EDUCACIONAL

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver trabalhos de Orientação Vocacional e Profissional com os alunos; Desenvolver ações preventivas junto com o corpo docente no que se refere à uso de drogas; Desenvolver ações esclarecedoras junto com o corpo docente para os alunos sobre sexualidade, ética, agressividade; Desenvolver ações esclarecedoras junto com o corpo docente para as famílias sobre desenvolvimento humano, prevenção do uso de drogas, sexualidade, agressividade, ética; Desenvolver ações esclarecedoras junto com o corpo docente para as famílias sobre o desenvolvimento acadêmico dos alunos desenvolver ações esclarecedoras junto com o corpo docente para famílias e alunos sobre a metodologia e os objetivos da escola; Participar com toda equipe da escola da construção de seu projeto político pedagógico; Desenvolver trabalho de relações grupais para que a equipe da escola possa cada dia melhorar suas relações interpessoais; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao cargo; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

DENOMINAÇÃO: SUPERVISOR EDUCACIONAL

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Coordenar o processo de construção coletiva e execução da Proposta Pedagógica, dos Planos de Estudo e dos Regimentos Escolares; investigar, diagnosticar, planejar, implementar e avaliar o currículo em integração com outros profissionais da Educação e integrantes da Comunidade; supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos legalmente; velar o cumprimento do plano de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino; assegurar processo de avaliação da aprendizagem escolar e a recuperação dos alunos com menor rendimento, em colaboração com todos os segmentos da Comunidade Escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino; promover atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação; emitir parecer concernente à Supervisão Educacional; acompanhar estágios no campo de Supervisão Educacional; planejar e coordenar atividades de atualização no campo educacional; propiciar condições para a formação permanente dos educadores em serviço; promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola; assessorar os sistemas educacionais e instituições públicas e privadas nos aspectos concernentes à ação pedagógica.